



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

## Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
SUGESTÃO DE EMENDA 5 - Apropriação/Inclusão - Dep. Benedita da Silva - AÇÃO 215F-Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
078 - Apoio a/o/aos	775 - Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável	
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>11.334.4006.215F.</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	
PROGRAMA		
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis		
AÇÃO		
215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Empreendimento apoiado (unidade)	150	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	6	50.000.000

<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE	GND	99 A Definir	0	2	50.000.000

			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	50.000.000

**TOTAL:** 50.000.000

**TOTAL:** 50.000.000

## JUSTIFICATIVA

Descrição da ação: Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores. PÚBLICO-ALVO: Agricultores familiares e suas organizações, conforme definido na Lei nº 11.326/2006, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.